



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LUX COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 52.299.446/0001-62, estabelecida na rua da estação, 64, sala 101, bairro estação são salvador, Município de Salvador do Sul, RS, por intermédio de seu procurador Sr. Roberto Graff, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- g) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município ou de outros Municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município ou impedido de licitar e contratar com o Município;
- h) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



i) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador do Sul – RS, 16 de janeiro de 2025.

Lux Comercial Ltda